



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº 153/2019**  
**DE: 25 de Março de 2019.**

**“Nomeia o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei n. 494/2014 de 09 de Abril de 2014;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o **Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI** de Porto dos Gaúchos – MT, que será composto pelos seguintes membros:

### **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

#### **I – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular:** Ângela Aparecida Piovesan  
CPF.793.095.341-68                                  RG. 950.682 SSP/MT  
**Suplente:** Dirce Rezer dos Santos  
CPF.615.715.040-87                                  RG. 0586698-7 SSP/MT

#### **2 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Gina Janasson Mousquer Capelin  
CPF. 040.023.739-32                                  RG. 26180952 SJSP/MT  
**Suplente:** Juliana Dominhaki de Almeida  
CPF. 103.526.047-60                                  RG. 2.485.981-8 SSP/MT

#### **3 – Secretaria Municipal de Esporte:**

**Titular:** Ricardo José Mano  
CPF. 878.546.511-91                                  RG. 1035442-5 SSP/MT  
**Suplente:** Willian Rodrigues Araújo  
CPF. 019.769.751-82                                  RG. 14548127 SSP/MT

### **REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

#### **Representes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados:**

**Titular:** Jair Bernardes  
CPF. 275.606.781-49                                  RG. 0641597-0 SSP/MT  
**Suplente:** Neide dos Santos Bernardes  
CPF. 871.310.721-68                                  RG. 375.194 SSP/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **Representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso:**

**Titular:** Janete Aparecida Baraldi

CPF. 967.583.331-91

RG. 11975326 SJSP/MT

**Suplente:** Selmira Rezer da Rosa

CPF. 535.727.501-72

RG. 0111519-7 SSP/MT

## **Representantes de Credo Religioso Com Políticas Explícitas e Regulares de Atendimento e Promoção do Idoso:**

**Titular:** Maria Aparecida de Souza

CPF. 672.253.496-00

RG. 2330202-0 SSP/MT

**Suplente:** Maria Clair Santoni Andrade

CPF. 427.777.551-91

RG. 289564 SSP/MT

**Art. 2º** - Conforme Artigo 6º da Lei 494/2014, não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, o qual é considerado serviço relevante interesse público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em  
25 de Março de 2019.

  
**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal



as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1150, Centro Cidade de Porto dos Gaúchos, com finalidade de reunir representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir as prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos.

**Art. 2º.** A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: **"Os Desafios de Envelhecer no século XXI e o Papel das Políticas Públicas"**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos /MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Março de 2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

#### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELETRICO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA "ENERGISA" E TAMBÉM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS".

Repartições Interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA.

Conformidade:..... artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 002/2019 de 07 de Janeiro de 2019.

Empresa Vencedora:

**ELIZETE REIS DO NASCIMENTO - ME**  
CNPJ:16.643.993/0001-50

Valor total

**R\$9.760,00 (Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 22 de Março de 2019.

**Moacir Pinheiro Piovesan**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 152/2019.**  
De: 25 de Março de 2019.

**"Nomeia Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Piovesan, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 437/2013 de 12 de Agosto de 2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Municipal que realizará o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no exercício de 2019.  
**Parágrafo único.** Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Silvá Ribeiro dos Santos - Presidente  
Antônio Marcos dos Santos - secretário  
Juliana Dominhaki de Almeida – Membro  
Adriana Raquel Lopes de Oliveira – Membro  
Alencar Rabuske Neuckamp - Membro

**Art. 2º.** Fica a presente comissão encarregada de tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo Público, obedecendo fielmente os ordenamentos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Março de 2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 153/2019**  
DE: 25 de Março de 2019.

**"Nomeia o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3º da Lei n. 494/2014 de 09 de Abril de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Porto dos Gaúchos – MT, que será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Titular:** Ângela Aparecida Piovesan  
CPF.793.095.341-68 RG. 950.682 SSP/MT  
**Suplente:** Dirce Rezer dos Santos  
CPF.615.715.040-87 RG. 0586698-7 SSP/MT

#### 2 – Secretaria Municipal de Saúde:

**Titular:** Gina Janasson Mousquer Capelin  
CPF. 040.023.739-32 RG. 26180952 SJS/MT  
**Suplente:** Juliana Dominhaki de Almeida  
CPF. 103.526.047-60 RG. 2.485.981-8 SSP/MT

#### 3 – Secretaria Municipal de Esporte:

**Titular:** Ricardo José Mano  
CPF. 878.546.511-91 RG. 1035442-5 SSP/MT  
**Suplente:** Willian Rodrigues Araújo  
CPF. 019.769.751-82 RG. 14548127 SSP/MT

#### REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados:

**Titular:** Jair Bernardes  
CPF. 275.606.781-49 RG. 0641597-0 SSP/MT  
**Suplente:** Neide dos Santos Bernardes  
CPF. 871.310.721-68 RG. 375.194 SSP/MT

#### Representantes de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso:

**Titular:** Janete Aparecida Baraldi  
CPF. 967.683.331-91 RG. 11975326 SJS/MT  
**Suplente:** Selmira Rezer da Rosa  
CPF. 535.727.501-72 RG. 0111519-7 SSP/MT

#### Representantes de Credo Religioso Com Políticas Explícitas e Regulares de Atendimento e Promoção do Idoso:

**Titular:** Maria Aparecida de Souza  
CPF. 672.253.496-00 RG. 2330202-0 SSP/MT  
**Suplente:** Maria Clair Santoni Andrade  
CPF. 427.777.551-91 RG. 289564 SSP/MT

**Art. 2º.** - Conforme Artigo 6º da Lei 494/2014, não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, o qual é considerado serviço relevante interesse público.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

#### Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELETRICO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA "ENERGISA" E TAMBÉM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS".

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 002/2019 de 07/01/2019, torna público a quem possa interessar que após examinado toda a documentação do certame em questão e embasado no que dispõe o artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, assim proclama: